

COPIA

Lei n.º 28

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber a todos, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga, a seguinte lei:

Artigo 1º :- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinada a ocorrer ao pagamento de despesas feitas com o carnaval na Associação Atlética Pompéia-ns.

Artigo 2º :- Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba de orçamento vigente:

4-6-1/8-34-2 - Material Permanente

Aquisição de um terreno para a Biblioteca Cr. \$ 2.000,00

Artigo 3º :- O valor presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 19 de Outubro de 1.953.

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada Nesta Secretaria, em 19 de Outubro de 1.953.
Publicada no jornal "A Época", na edição de 25 de Outubro de 1.953.

Heitor da Barros
HEITOR DA BARROS
SECRETARIO.